



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / Cep: 62.540-000 - Amontada - Ce

CNPJ (MF) Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Site: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PORTARIA N. 066/2020

Prorroga, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, as medidas necessárias para conter a disseminação do novo Corona vírus (COVID-19).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do nosso município, onde constata-se a necessidade de constante controle do número de casos do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 33.608, de 30 de maio de 2020, o qual prorroga o isolamento social no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o Isolamento Social é a medida mais eficiente de combate e prevenção à COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades desta Câmara de Vereadores com as ações adotadas em nível estadual e municipal relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 057/2020, de 30 de abril de 2020 até o dia 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, em 1º de julho de 2020.


Francisco Xisto Filho

Presidente da Câmara Municipal de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL
Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 01/07/2020
Referente a Prorrogação
dos efeitos da portaria
nº 57/2020 de 30/04/20
31/07/2020 2020
Servidor Matriculado nº 000015-9